



# FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

### RDI -03/16

#### **A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua a alínea “q”, do art. 30, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 75, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, letras “b” e “f”, do Regulamento do Campeonato Baiano de Futebol Série A – Edição 2016.

**CONSIDERANDO** que, lamentavelmente, alguns clubes inscritos na competição em destaque ainda não estão com os estádios apontados como mandos de campo aptos a abrigar partidas oficiais, seja por falta dos laudos técnicos exigidos pelo art. 23, da Lei nº 10.671/2003 – Estatuto do Torcedor, nos moldes da Portaria 238/2010 do Ministério dos Esportes, seja pela ausência de condições adequadas à realização de partidas oficiais, conforme vistorias da FBF.

**CONSIDERANDO** recomendação do Ministério Público e da Polícia Militar do Estado da Bahia, no sentido de que **não sejam programados jogos na semana do Carnaval em Salvador, inclusive na quarta-feira de cinzas, dia 10/02/2016.**

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade da definição dos jogos que serão transmitidos ao vivo e tv fechada pelas emissoras detentoras dos respectivos direitos, bem como que a FBF não tem condições de manter na tabela constante no seu site, [www.fbf.org.br](http://www.fbf.org.br), a indicação de mandos de campos “a definir”.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a tabela de jogos do Campeonato Baiano de Futebol da Categoria Profissional de 2016, indicando mandos de campo para todas as equipes, conforme documento anexo, que integra a presente para todos os efeitos.

**Art. 2º.** Reservar-se no direito de alterar alguns mandos de campo, caso as equipes que não estejam atuando nos estádios que inicialmente apontaram para sediar os seus jogos, apresentem todos os laudos técnicos legalmente exigidos, sem restrições, e que os referidos estádios estejam dotados das condições mínimas avaliadas pela FBF para receber partidas oficiais, especialmente da Série “A” do futebol baiano.



# FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

**Art. 3º.** Determinar a publicação desta e do anexo no site da FBF, o segundo inclusive no link relativo à competição anteriormente mencionada, sem prejuízo da comunicação formal a cada um dos clubes inscritos.

**ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Salvador, 25 de janeiro de 2016.

  
**Ednaldo Rodrigues Gomes**  
**Presidente**

  
**Ricardo Nonato Macedo de Lima**  
**Vice Presidente**

